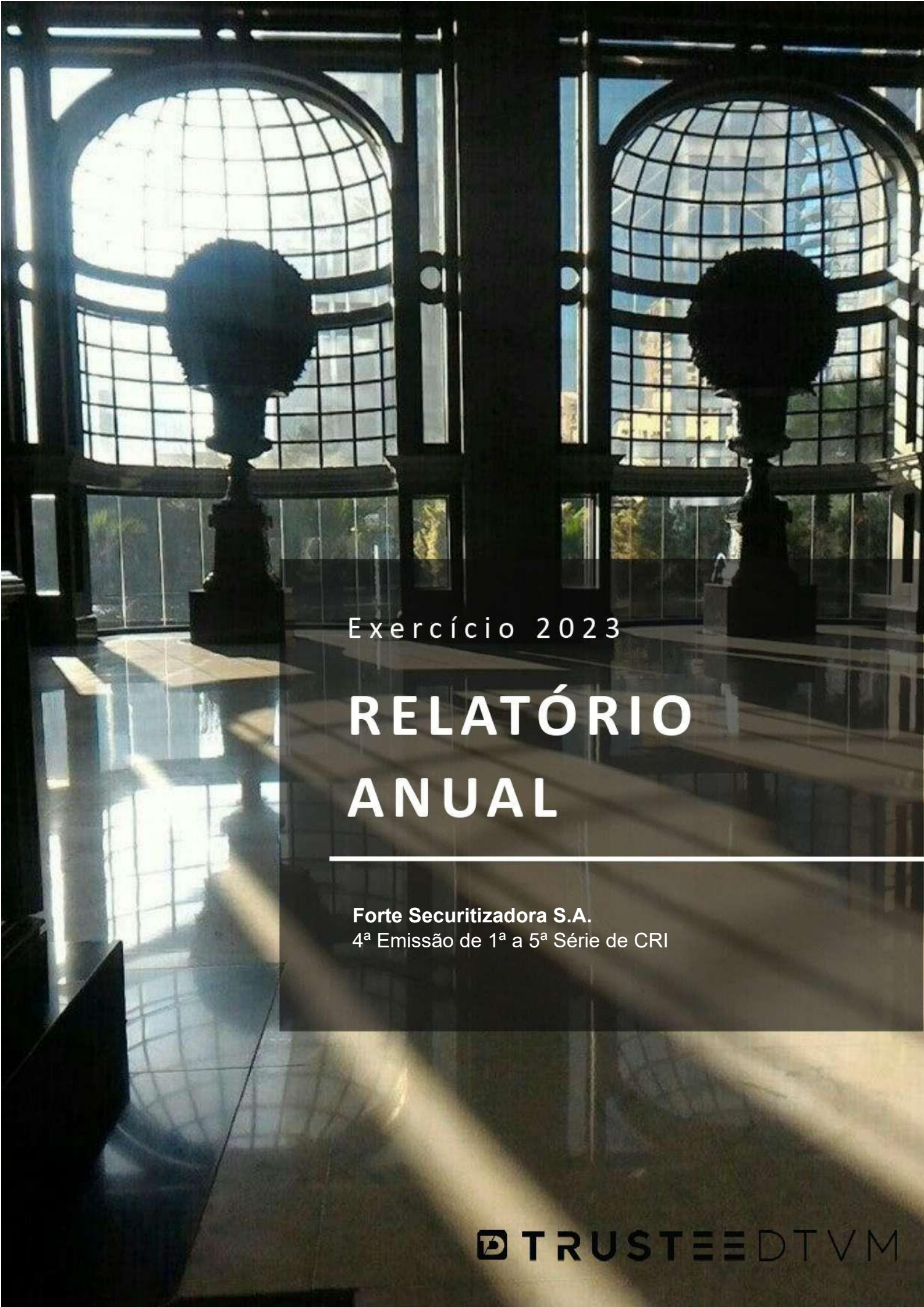




Exercício 2023

RELATÓRIO ANUAL

Forte Securitizadora S.A.
4ª Emissão de 1ª a 5ª Série de CRI

SUMÁRIO

EMISSORA.....	1
CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO.....	1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	10
ASSEMBLEIAS DE TITULARES DOS CRIs	10
POSIÇÃO DOS CRIs.....	10
EVENTOS REALIZADOS 2023	10
INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS.....	11
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS	11
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	11
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES	11
ORGANOGRAMA.....	11
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA.....	12
ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS.....	12
GARANTIA.....	12
FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS	13
VERIFICAÇÃO DO LASTRO	14
REGIME FIDUCIÁRIO	14
PATRIMÔNIO SEPARADO.....	14
DECLARAÇÃO.....	14

EMISSION

Denominação Comercial:	Forte Securitizadora S.A.
CNPJ:	12.979.898/0001-70
Categoria de Registro:	Categoria S1

CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO**Oferta:**

Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022

Número da Emissão:

4ª Emissão

Série:

1ª a 5ª

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias

Código do Ativo:

1ª Série: 23G1576657

2ª Série: 23G1576682

3ª Série: 23G1576799

4ª Série: 23G1576809

5ª Série: 23G1576810

Código do ISIN:

1ª Série: BRFSECCRIK73

2ª Série: BRFSECCRIK81

3ª Série: BRFSECCRIK99

4ª Série: BRFSECCRIKA2

5ª Série: BRFSECCRIKB0

Coordenador Líder:

Terra Investimentos Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários LTDA.

Data de Emissão:

18 de julho de 2023

Data de Vencimento:

1ª Série: 20 de julho de 2027

2ª Série: 20 de julho de 2027

3ª Série: 20 de dezembro de 2033

4ª Série: 20 de dezembro de 2033

5ª Série: 20 de dezembro de 2033

Quantidade:

Total: 280.617 (duzentos e oitenta mil, seiscentos e dezessete)

1ª Série: 91.005 (noventa e um mil e cinco)

2ª Série: 30.612 (trinta mil seiscentos e doze)

3ª Série: 116.800 (cento e dezesseis mil e oitocentos)

4ª Série: 38.700 (trinta e oito mil e setecentos)

5ª Série: 3.500 (três mil e quinhentos)

Valor Total da Série:

Total: R\$ 280.617.000,00 (duzentos e oitenta milhões, seiscentos e dezessete mil reais)

1ª Série: R\$ 91.005.000,00 (noventa e um milhões, cinco mil reais)

2ª Série: R\$ 30.612.000,00 (trinta milhões, seiscentos e doze mil reais)

RELATÓRIO ANUAL 2023

3ª Série: R\$ 116.800.000,00 (cento e dezesseis milhões e oitocentos mil reais)

4ª Série: R\$ 38.700.000,00 (trinta e oito milhões e setecentos mil reais)

5ª Série: R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)

Valor Nominal:

R\$ 1.000,00 (mil reais)

Forma:

Nominativa e escritural

Negociação:

Os CRI foram depositados para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTM

Atualização do Valor Nominal:

Os CRI serão atualizadas monetariamente pelo IPCA/ IBGE

Pagamento da Atualização:

1ª Série: Em 1 (uma) única parcela, na data de vencimento

2ª Série: Em 1 (uma) única parcela, na data de vencimento

3ª, 4ª e 5ª Série:

Data de Pagamento da Atualização	20/11/2026	20/03/2029	20/07/2031
	20/12/2026	20/04/2029	20/08/2031
20/08/2024	20/01/2027	20/05/2029	20/09/2031
20/10/2024	20/02/2027	20/06/2029	20/10/2031
20/11/2024	20/03/2027	20/07/2029	20/11/2031
20/12/2024	20/04/2027	20/08/2029	20/12/2031
20/01/2025	20/05/2027	20/09/2029	20/01/2032
20/02/2025	20/06/2027	20/10/2029	20/02/2032
20/03/2025	20/07/2027	20/11/2029	20/03/2032
20/04/2025	20/08/2027	20/12/2029	20/04/2032
20/05/2025	20/09/2027	20/01/2030	20/05/2032
20/06/2025	20/10/2027	20/02/2030	20/06/2032
20/07/2025	20/11/2027	20/03/2030	20/07/2032
20/08/2025	20/12/2027	20/04/2030	20/08/2032
20/09/2025	20/01/2028	20/05/2030	20/09/2032
20/10/2025	20/02/2028	20/06/2030	20/10/2032
20/11/2025	20/03/2028	20/07/2030	20/11/2032
20/12/2025	20/04/2028	20/08/2030	20/12/2032
20/01/2026	20/05/2028	20/09/2030	20/01/2033
20/02/2026	20/06/2028	20/10/2030	20/02/2033
20/03/2026	20/07/2028	20/11/2030	20/03/2033
20/04/2026	20/08/2028	20/12/2030	20/04/2033
20/05/2026	20/09/2028	20/01/2031	20/05/2033
20/06/2026	20/10/2028	20/02/2031	20/06/2033
20/07/2026	20/11/2028	20/03/2031	20/07/2033
20/08/2026	20/12/2028	20/04/2031	20/08/2033
20/09/2026	20/01/2029	20/05/2031	20/09/2033
20/10/2026	20/02/2029	20/06/2031	20/10/2033

20/11/2033
20/12/2033

20/01/2032
20/02/2032
20/03/2032
20/04/2032
20/05/2032
20/06/2032
20/07/2032

20/08/2032
20/09/2032
20/10/2032
20/11/2032
20/12/2032
20/01/2033
20/02/2033

20/03/2033
20/04/2033
20/05/2033
20/06/2033
20/07/2033
20/08/2033
20/09/2033

20/10/2033
20/11/2033
20/12/2033

Remuneração:

8,00% a.a.

Início da Rentabilidade:

A partir da data de integralização

Pagamento da Remuneração:

1ª Série: Em 1 (uma) única parcela, na data de vencimento

2ª Série: Em 1 (uma) única parcela, na data de vencimento

3ª, 4ª e 5ª Série:

Data de Pagamento da Remuneração
20/08/2024
20/10/2024
20/11/2024
20/12/2024
20/01/2025
20/02/2025
20/03/2025
20/04/2025
20/05/2025
20/06/2025
20/07/2025
20/08/2025
20/09/2025
20/10/2025
20/11/2025
20/12/2025
20/01/2026
20/02/2026
20/03/2026
20/04/2026
20/05/2026
20/06/2026
20/07/2026

20/08/2026
20/09/2026
20/10/2026
20/11/2026
20/12/2026
20/01/2027
20/02/2027
20/03/2027
20/04/2027
20/05/2027
20/06/2027
20/07/2027
20/08/2027
20/09/2027
20/10/2027
20/11/2027
20/12/2027
20/01/2028
20/02/2028
20/03/2028
20/04/2028
20/05/2028
20/06/2028
20/07/2028
20/08/2028
20/09/2028

20/10/2028
20/11/2028
20/12/2028
20/01/2029
20/02/2029
20/03/2029
20/04/2029
20/05/2029
20/06/2029
20/07/2029
20/08/2029
20/09/2029
20/10/2029
20/11/2029
20/12/2029
20/01/2030
20/02/2030
20/03/2030
20/04/2030
20/05/2030
20/06/2030
20/07/2030
20/08/2030
20/09/2030
20/10/2030
20/11/2030

20/12/2030
20/01/2031
20/02/2031
20/03/2031
20/04/2031
20/05/2031
20/06/2031
20/07/2031
20/08/2031
20/09/2031
20/10/2031
20/11/2031
20/12/2031

20/01/2032
20/02/2032
20/03/2032
20/04/2032
20/05/2032
20/06/2032
20/07/2032
20/08/2032
20/09/2032
20/10/2032
20/11/2032
20/12/2032
20/01/2033

20/02/2033
20/03/2033
20/04/2033
20/05/2033
20/06/2033
20/07/2033
20/08/2033
20/09/2033
20/10/2033
20/11/2033
20/12/2033

Amortização:

1ª Série: Em 1 (uma) única parcela, na data de vencimento

2ª Série: Em 1 (uma) única parcela, na data de vencimento

3ª, 4ª e 5ª Série:

Data de Amortização	Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário Atualizado
20/08/2024	0,0546%
20/10/2024	0,0549%
20/11/2024	0,0553%
20/12/2024	0,0250%
20/01/2025	0,1173%
20/02/2025	0,1702%
20/03/2025	0,3254%
20/04/2025	0,2361%
20/05/2025	0,2996%
20/06/2025	0,2101%
20/07/2025	0,2427%
20/08/2025	0,6753%
20/09/2025	0,6538%
20/10/2025	0,7549%
20/11/2025	0,6731%
20/12/2025	0,7132%
20/01/2026	0,8153%
20/02/2026	0,7654%
20/03/2026	0,8070%
20/04/2026	0,8185%
20/05/2026	0,8303%
20/06/2026	0,7809%
20/07/2026	0,8539%
20/08/2026	0,7743%
20/09/2026	0,8473%

20/10/2026	0,8908%
20/11/2026	0,8428%
20/12/2026	0,8865%
20/01/2027	0,9309%
20/02/2027	0,9146%
20/03/2027	0,9598%
20/04/2027	0,9750%
20/05/2027	0,9599%
20/06/2027	0,9754%
20/07/2027	0,9914%
20/08/2027	0,9463%
20/09/2027	1,0543%
20/10/2027	1,0413%
20/11/2027	1,0590%
20/12/2027	1,1080%
20/01/2028	1,0350%
20/02/2028	1,0840%
20/03/2028	1,2261%
20/04/2028	1,1253%
20/05/2028	1,2072%
20/06/2028	1,2295%
20/07/2028	1,1909%
20/08/2028	1,2134%
20/09/2028	1,2674%
20/10/2028	1,2919%
20/11/2028	1,9787%
20/12/2028	1,3139%

RELATÓRIO ANUAL 2023

20/01/2029	1,3711%
20/02/2029	1,4605%
20/03/2029	1,4601%
20/04/2029	1,4293%
20/05/2029	1,5213%
20/06/2029	1,5235%
20/07/2029	1,5263%
20/08/2029	1,5912%
20/09/2029	1,5966%
20/10/2029	1,6641%
20/11/2029	1,7647%
20/12/2029	1,7146%
20/01/2030	1,8178%
20/02/2030	1,8013%
20/03/2030	1,9696%
20/04/2030	1,8973%
20/05/2030	2,0393%
20/06/2030	1,9709%
20/07/2030	2,0862%
20/08/2030	2,1443%
20/09/2030	2,1439%
20/10/2030	2,2678%
20/11/2030	2,3354%
20/12/2030	2,3759%
20/01/2031	2,5423%
20/02/2031	2,5009%
20/03/2031	2,7367%
20/04/2031	2,7371%
20/05/2031	2,8937%
20/06/2031	2,9050%
20/07/2031	3,0429%
20/08/2031	3,1278%
20/09/2031	3,2198%
20/10/2031	3,4426%
20/11/2031	3,4950%
20/12/2031	3,6778%
20/01/2032	3,9362%
20/02/2032	4,0599%
20/03/2032	4,2589%
20/04/2032	4,5077%
20/05/2032	4,7187%
20/06/2032	4,9843%
20/07/2032	5,2795%
20/08/2032	5,5481%
20/09/2032	6,0076%
20/10/2032	6,4000%

20/11/2032	6,8816%
20/12/2032	7,4685%
20/01/2033	8,0285%
20/02/2033	8,8216%
20/03/2033	9,8633%
20/04/2033	10,9107%
20/05/2033	12,3258%
20/06/2033	14,1798%
20/07/2033	16,5624%
20/08/2033	19,9531%
20/09/2033	25,1947%
20/10/2033	33,8560%
20/11/2033	51,5453%
20/12/2033	100,0000%

Resgate Antecipado:

A qualquer tempo, a partir da data de emissão

As características acima contemplam o previsto no Termo de Securitização e aditamentos subsequentes, celebrados até o encerramento de março de 2024, quais sejam Termo de Securitização celebrado em 14 de junho de 2023, 1º Aditamento ao Termo de Securitização, celebrado em 07 de agosto de 2023. Veja versão consolidada do Termo de Securitização na íntegra:

[1º ADITAMENTO](#)**DESTINAÇÃO DE RECURSOS**

Os recursos captados com a integralização dos CRI, foram destinados ao pagamento dos valores devidos a título de aquisição dos créditos imobiliários que servem de lastro à Emissão.

ASSEMBLEIAS DE TITULARES DOS CRIs

Não foram realizadas assembleias de titulares dos CRI no exercício de 2023.

POSIÇÃO DOS CRIs¹

1ª Série:

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2023	R\$ 1.038,232742	R\$ 2,22191462	R\$ 1.040,45465655	R\$ 94.686.576,02

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
91.005	-	-	91.005

2ª Série:

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2023	R\$ 1.036,332021	R\$ 2,21784690	R\$ 1.038,54986797	R\$ 31.792.088,56

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
30.612	-	-	30.612

3ª Série:

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2023	R\$ 1.027,903676	R\$ 2,19980946	R\$ 1.030,10348500	R\$ 120.316.087,05

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
116.800	-	-	116.800

4ª Série:

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2023	R\$ 1.001,347428	R\$ 2,14297662	R\$ 1.003,49040439	R\$ 38.835.078,65

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
38.700	-	-	38.700

EVENTOS REALIZADOS 2023

¹ Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação do Termo de Securitização e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Trustee DTVM não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

1ª Série:

Data	Evento	Valor Unitário
20/08/2023	Incorporação	R\$ 2,75238900
20/09/2023	Incorporação	R\$ 6,45947910
20/10/2023	Incorporação	R\$ 6,51599561
20/11/2023	Incorporação	R\$ 5,94696748
20/12/2023	Incorporação	R\$ 6,94584043

2ª Série:

Data	Evento	Valor Unitário
20/08/2023	Incorporação	R\$ 0,91662299
20/09/2023	Incorporação	R\$ 6,44765356
20/10/2023	Incorporação	R\$ 6,50406660
20/11/2023	Incorporação	R\$ 5,93608020
20/12/2023	Incorporação	R\$ 6,93312449

3ª Série:

Data	Evento	Valor Unitário
20/09/2023	Incorporação	R\$ 0,30546543
20/10/2023	Incorporação	R\$ 6,45116993
20/11/2023	Incorporação	R\$ 5,88780288
20/12/2023	Incorporação	R\$ 6,87673834

4ª Série:

Data	Evento	Valor Unitário
20/12/2023	Incorporação	R\$ 0,305481270

No exercício de 2023, não ocorreram os eventos de resgate, remuneração, amortização, conversão e repactuação.

INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

No decorrer do exercício de 2023, a Emissora cumpriu, regularmente e dentro dos prazos, a todas as obrigações previstas no termo de securitização.

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, informamos que este Agente Fiduciário não atuou, no decorrer do exercício de 2023, e/ou não atua em outras emissões de valores mobiliários do próprio emissor, sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Não foi atribuída classificação de risco à presente emissão.

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

Não ocorreram alterações estatutárias da Emissora no exercício social de 2023, com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários.

ORGANOGRAMA

Em 11 de abril de 2024 recebemos da Emissora o organograma atualizado, conforme abaixo:

- (6) 6.300 (seis mil e trezentas) ações ordinárias classe A, representativas de 63% (sessenta e três por cento) do capital social da GRAN PARK BOM DESPACHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.,
- (7) 7.600 (sete mil e seiscentos) ações ordinárias classe A, representativas de 76% (setenta e seis por cento) do capital social da GRAN PARK ESMERALDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.,
- (8) 6.600 (seis mil e seiscentas) ações ordinárias classe A, representativas de 66% (sessenta e seis por cento) do capital social da GRAN ROYALLE LAGOA SANTA;
- (9) 6.000 (seis mil) ações ordinárias classe A, representativas de 60% (sessenta por cento) do capital social da GRAN ROYALLE NOVA SERRANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.;
- (10) 6.650 (seis mil seiscentos e cinquenta) ações ordinárias classe A, representativas de 66,5% (sessenta e seis inteiros e cinco décimos por cento) do capital social da GRAN VILLE IGARAPÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.;
- (11) 3.830 (três mil e oitocentas e trinta) ações ordinárias classe A, representativas de 70% (setenta por cento) do capital social da HORSTH E SORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.;
- (12) 7.000 (sete mil) ações ordinárias classe A, representativas de 70% (setenta por cento) do capital social da NOVA CONGONHAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Esta garantia foi devidamente constituída por meio da celebração do Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários de Cessão Fiduciária de Créditos e Direitos em Garantia e Outras Avenças, entre as Cedentes GRAN VIVER URBANISMO S.A., GRAN ROYALLE IGARAPÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., IGARAPÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., LAND I PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A., LCA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A., e RESIDENCIAL ECO-VILLAS PARTICIPAÇÕES S.A., e na qualidade de Cessionária FORTE SECURITIZADORA S.A., e na qualidade de Interviente BLOKO GV S.A., em 12 de julho de 2023, devidamente Registrado no Cartório do 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoal Jurídica da Comarca de São Paulo e no Cartório do 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoal Jurídica da Comarca de belo Horizonte-MG. Veja na Íntegra:

CONTRATO DE CF

- ii. Alienações Fiduciárias de Ações das Cedentes: a presente garantia contempla todas as ações de emissão da Companhia, correspondentes, nesta data, a 45.621 (quarenta e cinco mil seiscentas e vinte e uma) ações de emissão da Companhia, representativas de 100% (cem por cento) de seu capital social.

Esta garantia foi devidamente constituída por meio da celebração do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações da Gran Viver Urbanismo S.A Em Garantia Sob Condição Suspensiva e Outras Avenças, entre as Fiduciárias GRAN VIVER URBANISMO S.A., LAND I PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A., FORTE SECURITIZADORA S.A., e BLOKO GV S.A., devidamente Registrado no Cartório do 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoal Jurídica da Comarca de São Paulo e no Cartório do 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoal Jurídica da Comarca de belo Horizonte- MG. em 12 de julho de 2023. Veja na Íntegra:

AF DE AÇÕES

- iii. Fiança: Adicionalmente, os CRI contam com a fiança prestada pela BLOKO GV, GRAN VIVER URBANISMO. A garantia fidejussória foi devidamente constituída, permanece exequível e suficiente dentro dos limites da garantia fidejussória, entretanto, não recebemos a informação do PL das fiadoras.

FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS

Foi constituído os fundos descritos abaixo:

Fundo de Obras: fundo constituído pela Securitizadora, no valor total de R\$ 65.792.924,25 (sessenta e cinco milhões setecentos e noventa e dois mil novecentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos), o qual são destinados à conclusão de obras dos loteamentos do lastro.

Fundo de Reserva: fundo constituído na Conta Centralizadora o qual deve corresponder a todo tempo, o valor equivalente as 2 (duas) próximas parcelas de pagamento de Remuneração e amortização. Sendo que os recursos serão utilizados para o pagamento das obrigações garantidas, conforme definido na nota comercial.

Até o momento, não recebemos, pela emissora, o extrato do Fundo de Reserva e de Despesas.

VERIFICAÇÃO DO LASTRO

Os Créditos Imobiliários Lastro vinculados aos CRI por meio do Termo de Securitização e representados pelas CCI, bem como suas características específicas, estão descritos nos Anexos I-A e I-D no Termo de Securitização, em adição às características gerais descritas na Cláusula III do mesmo. Nos termos da Lei nº 11.076/2004 c/c as instruções normativas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários ("ICVM"), inclusive com as obrigações contidas na Resolução 17/2021, verificamos os procedimentos adotados pela Securitizadora para assegurar a existência e a integridade dos CRI, os quais não apresentaram inconsistências ou omissões. Por fim, a guarda dos documentos comprobatórios que representam os direitos creditórios imobiliários vinculados à Emissão permanecem custodiados na instituição REAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A.

REGIME FIDUCIÁRIO

O regime fiduciário instituído pela Emissora sobre (i) os créditos imobiliários do lastro, (ii) créditos imobiliários da compra e venda dos lotes cedidos fiduciariamente, (iii) direitos econômicos societários cedidos fiduciariamente, (iv) créditos oriundo da manutenção de recursos das contas arrecadadoras e da conta centralizadora, inclusive dos investimentos permitidos e (v) das garantias, bens e direitos decorrentes dos itens acima mencionados ("Créditos do Patrimônio Separado"), e na forma do artigo 9º da Lei n.º 9.514/97, com a consequente constituição do Patrimônio Separado.

PATRIMÔNIO SEPARADO

O patrimônio constituído após a instituição do Regime Fiduciário, pelos Créditos do Patrimônio Separado, pelas garantias constituídas e pela conta centralizadora, o qual não se confunde com o patrimônio comum da Emissora, sendo sua utilização exclusiva para a liquidação dos Créditos do Patrimônio Separado.

DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea "b" da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e inciso XII do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, declaramos estar aptos e que não nos encontramos em qualquer situação de conflito de interesses que nos impeça de continuar a exercer a função. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos titulares dos CRI.

São Paulo, abril de 2024.



"Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, alínea "b" da Lei nº 6.404 de dezembro de 1.976 e do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário"

"As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de CRI"

"O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2023 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização"